



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

**EDITAL Nº 726/2025**

EDITAL CEC Nº 06/2025

## CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 08, de 31 de maio de 2016, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2025, no período das 8:00 horas do dia 8 de maio de 2025 às 17:00 horas do dia 9 de maio de 2025, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes junto à **Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Duas representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Natureza, a serem eleitas por docentes em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências e Escola de Engenharia, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.1.1 Podem se candidatar docentes da área de conhecimento Ciências da Natureza, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências e Escola de Engenharia.

2.2 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Vida, a serem eleitas por docentes em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.2.1 Podem se candidatar docentes da área de conhecimento Ciências da Vida, em efetivo

exercício, lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.3 Duas representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Humanidades, a serem eleitas por docentes em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação e Escola de Belas Artes, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.3.1 Podem se candidatar docentes da área de conhecimento Humanidades, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação e Escola de Belas Artes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 31 de março a 11 de abril de 2025, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <[consultaseleitorais@cac.ufmg.br](mailto:consultaseleitorais@cac.ufmg.br)>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular.

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de *e-mail* que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular impedirá a aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição impedirá a aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 15 a 16 de abril de 2025, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

3.5.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.6 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 17

de abril de 2025.

3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 6 de maio de 2025.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

#### 5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 9 de maio de 2025, no endereço eletrônico <[www.ufmg/cac/eleicao.htm](http://www.ufmg/cac/eleicao.htm)>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 12 a 16 de maio de 2025, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 22 de maio de 2025.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador 4053240 e o código CRC **E1463CBD**.

---

Referência: Processo nº 23072.217359/2025-32

SEI nº 4053240